

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Alcobaça***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA .....  
PORTARIA .....  
PORTARIA .....

### PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE ADIAMENTO .....

### CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

AVISO DE ADIAMENTO .....

**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ – 13.761.721/0001-66



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3270, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE  
DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o senhor **RAPHAEL MIOTTO HORTOLANI**, brasileiro, portador do CPF 032.628.945-32 para o cargo vago de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, conforme prevê o item III.1.3.1, da Lei nº 869/2022.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data desta publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do prefeito municipal de Alcobça, estado da Bahia, em 03 de Janeiro de 2025.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ – 13.761.721/0001-66



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3271, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE  
DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o senhor **JACKSON SUSMIKT COSTA**, brasileiro, portador do CPF Nº 043.415.485-73, para o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, conforme prevê o item III.1.3.1, da Lei nº 869/2022.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data desta publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do prefeito municipal de Alcobaça, estado da Bahia, em 03 de Janeiro de 2025.

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO**

**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3272, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO PARA ATURAREM NOS PROCEDIMENTOS INSTAURADOS E FUNDAMENTOS COM NA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

**CONSIDERANDO** que o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece: “Art. 7º . Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (...)”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1010 de 11 de Janeiro de 2024 que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Contratação do Município de Alcobaca-Bahia, de caráter permanente, composta por 3 (três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para licitações que envolvam bens e serviços especiais.

**Art. 2º** Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



- 1- JACKSON SUSMIKT COSTA- CPF 043.415.485-73**
- 2- RAPHAEL MIOTTO HORTOLANI - CPF 032.628.945-32**
- 3- ANA LUIZA SANTANA SANTOS – CPF 079.330.995-64**

§ 1º A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

§ 2º Os membros da Comissão terão mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto

**Art. 3º** Fica nomeado, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como Agente de Contratação/pregoeiro, o servidor:

- 1 - RAPHAEL MIOTTO HORTOLANI - CPF 032.628.945-32**
- 2 - JACKSON SUSMIKT COSTA- CPF 043.415.485-73**

§ 1º O agente de contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe

§ 2º A equipe de apoio designada terá mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação dessa portaria.

- I- SARAH MUNIZ DE AZEVEDO – CPF 031.115.575-88**
- II- MAVILDE ALVES CARVALHO- CPF 588.613.786-68**
- III- LINDOMAR SALAMI FONSECA – CPF 446.997.195-20**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**§ 1º** Caberá ao primeiro nomeado substituir o agente de contratação, no caso de ausência ou impedimento.

**Art. 4º** Os agentes públicos nomeados estão proibidos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

**§ 1º** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, de vendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

§ 3º A vedação se estende a cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, bem como a aqueles que com eles tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos três dias do mês de Janeiro de 2025.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ – 13.761.721/0001-66



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3273, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA  
ASSESSORA DE GABINETE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a senhora **ANA LUIZA SANTANA SANTOS**, brasileira, portadora do CPF: 079.330.995-64, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme prevê o item III.1.2 da Lei nº 869/2022.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data desta publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do prefeito municipal de Alcobaca, estado da Bahia, em 03 de Janeiro de 2025.

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO**

**AVISO DE ADIAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA  
ESTADO DA BAHIA**



**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR14-2024**

**A Prefeitura Municipal de Alcobaca – Ba, torna público aos interessados em participar do** processo licitatório supra mencionado, o adiamento da data de abertura da licitação tendo como objeto o Registro de Preços para a Contratação de sociedade empresarial especializada para serviços de laboratório para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de exames laboratoriais seja por demanda agendada ou referenciada nas Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria deste Município, que aconteceria no dia 08/01/2025 às 09h:30min, tendo por motivo de conveniência e oportunidade da administração pública, desta forma, fica desde já remarcado a abertura para a dia 21/01/2025 às 09h:30min. Alcobaca – Ba, Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.

**AVISO DE ADIAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA  
ESTADO DA BAHIA**



**AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07-2024**

**A Prefeitura Municipal de Alcobaca – Ba, torna público aos interessados em participar do** processo licitatório supra mencionado, o adiamento da data de abertura da licitação tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA, COM VESTIARIO, NA ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTÔNIO ELIZEU ZUQUETO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N.º 053/2024/ ESTADO DA BAHIA/ MUNICÍPIO DE ALCOBACA. que aconteceria no dia 06/01/2025 às 09h:15min, tendo por motivo de conveniência e oportunidade da administração pública, desta forma, fica desde já remarcado a abertura para a dia 23/01/2025 às 09h:15min. Alcobaca – Ba, Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA



**AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08-2024**

A Prefeitura Municipal de Alcobaca – Ba, torna público aos interessados em participar do processo licitatório supra mencionado, o adiamento da data de abertura da licitação tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 83 (OITENTA E TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE ALCOBAÇA-BA, CONFORME CONVÊNIO Nº010/2024/CONDER. CONFOMER MEMORIAL DESCRITIVO, PRJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES. que aconteceria no dia 14/01/2025 às 09h:15min, tendo por motivo de conveniência e oportunidade da administração pública, desta forma, fica desde já remarcado a abertura para a dia 22/01/2025 às 09h:15min. Alcobaca – Ba, Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.